Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNCIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 916, DE 1o DE OUTUBRO DE 1.966.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr 248.o99 e a reduzir dotaçao orçamentária.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito de Erechim em exercício. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica permitido ao Poder Executivo a abrir, pela - Secretaria da Fazenda Municipal, o crédito especial no valor de Cr. 248.o99(duzentos e quarenta e oito mil, noventa e nove cruzeiros) para atendimento de despesas nao empenhadas em exercícios anteriores, relativamente à salários e avanços devidos a motoristas e - operadores de máquinas da municipalidade.

Art. 2º - Fica igualmente, autorizado o Poder Executivo a reduzir a quantia de Cr 248.o99(duzentos e quarenta e oito mil, noventa e nove cruzeiros), na seguinte dotaçao do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4.o.o.o DESPESAS DE CAPITAL
4.1.o.o INVESTIMENTOS
4.1.3.o EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.4 - - Automóveis, autocaminhoes e outros veículos de traçao mecânica..... Cr 248.o99

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito autorizado na presente lei, servirá de recurso a reduçao prevista no- artigo segundo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o DE OUTUBRO DE 1.966.

Domingos Menegati
(DOMINGOS MENEGATI)
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim,
1o de outubro de 1.966.

Oswaldo Bez
(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO